



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UNICEUB
FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FATECS

DENISSON MOREIRA RODRIGUES

Projeto experimental: “Um cinema em tensão criativa”.
A pré-produção de um documentário brasileiro.

Brasília

2016

DENISSON MOREIRA RODRIGUES

Projeto experimental: “Um cinema em tensão criativa”.

A pré-produção de um documentário brasileiro.

Projeto experimental de conclusão de curso de Comunicação Social, na habilitação Publicidade e Propaganda, do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Orientadora: Prof^a. Carolina Assunção e Alves

Brasília

2016

DENISSON MOREIRA RODRIGUES

Projeto experimental: “Um cinema em tensão criativa”.

A pré-produção de um documentário brasileiro.

Projeto experimental de conclusão de curso de Comunicação Social, na habilitação Publicidade e Propaganda, do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Orientadora: Prof^a. Carolina Assunção e Alves

Brasília, 15 de junho de 2016

Banca Examinadora

Prof^a. Carolina Assunção e Alves

Orientadora

Prof. André Ramos

Examinador

Prof. Bruno Nalon

Examinador

AGRADECIMENTOS

Agradeço especialmente aos meus pais, por sempre terem me dado apoio em todas as minhas escolhas, por acreditar em mim incondicionalmente. Presando para que eu tivesse sempre uma boa educação. Amo vocês.

Gostaria de agradecer a minha querida orientadora Carol que desde o começo me ajudou pacientemente colaborando com ideias e sugestões para o crescimento deste trabalho. Com meu eterno carinho e admiração. Muito Obrigado.

Ao professor Bruno e ao meu querido “Tio André”, que aceitaram fazer parte da minha banca. Tenho um carinho muito especial pelos dois e me sinto lisonjeado por tê-los nessa fase de conclusão de curso.

Ao meu “macaquinho” que sempre me acompanhou, acreditou e cuidou sempre de mim me mostrando atenciosamente o significado da palavra Amor.

Aos meus talentosos e generosos amigos cineastas, Isadora Wertheimer e Gustavo Fontele, que abraçaram a ideia do projeto, somando com suas experiências profissionais.

Agradeço de coração a todas as amigas que conquistei e que hoje seguem sempre comigo no “trenzinho do amor”. Tenho certeza de que fiz amigas para vida toda. Amo muito vocês minhas eternas charlenes - tagalagalega, tagalaga VAI: Matheus Mazen, Thais Cunha, Duda, Dan, Gabi Neri, Marina, Mandi, Lu, Carol Vieira, Flávia, Kaio, Bia, Lori, Fiuza, Isa. Obrigado por tudo.

Mãe dedico este trabalho a você, que é sempre será minha maior inspiração. Amo você passarinha.

*“Brasília,
Claro enigma,
Luz incandescente
Batendo na lente!”*

Vladimir Carvalho

RESUMO

O cinema em Brasília traz elementos simbólicos da cidade em cenários e roteiros, imagens presentes em diversos filmes. Dessa forma, este trabalho visa à elaboração de um projeto de documentário por meio de entrevista de profundidade, tendo por base os conceitos dos autores Bill Nichols (2007), Cristina Teixeira Vieira de Melo (2002) e Francisco Elinaldo Teixeira (2004). Assim, será possível verificar não só a memória cinematográfica da capital como também a visão panorâmica dos personagens que serão entrevistados. Estes, por sua vez, têm evidente ligação ao tema, devido ao destaque que configuram no cenário artístico-cultural. O objetivo é produzir um projeto para a realização do documentário “Um cinema em tensão criativa”. Este produto será inserido na etapa de pré-produção de um filme documentário, como base no edital do Fundo de Apoio à Cultura – FAC – 1º semestre de 2016.

Palavras-chaves: Documentário. Pré-produção. Projeto. FAC. Cinema. Brasília.

ABSTRACT

Cinema in Brasília demonstrates symbolic elements of the city with different scenarios and scripts, with various pictures presented in thousands of movies. In light of the fact, this project aims to construct a documentary using depth interviews with each personage of the labor, having as its basis statement the authors Bill Nichols (2007), Cristina Teixeira Vieira de Melo (2002) and Francisco Elinaldo Teixeira (2004). Furthermore, not only the cinematographic memory of the capital but also a overview of the characters to this thematic shall be obtained, considering that once they do have a strong bond with the theme presented and contrast themselves in the cultural and artistic scheme. This project is bounded to a preproduction stage of a documentary film, subscribed to the impositions of the Fundo de Apoio à Cultura FAC 1st semester of 2016. The main objective it's to produce a proposal for the accomplishment of the documentary "Um cinema em tensão criativa".

Key-words: Documentary. Preproduction. Project. FAC. Cinema. Brasília.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 O GÊNERO DOCUMENTÁRIO	12
1.1 O que é um documentário?.....	12
1.2 Os Tipos de Documentário.....	14
2 PANORAMA SOBRE EDITAIS NO BRASIL	17
2.1 Editais	17
2.2 O FAC.....	19
3 CONCEPÇÃO	21
3.1 A Fundamentação	21
3.2 A escolha dos personagens	22
I. Vladimir Carvalho	22
II. Iberê Carvalho.....	24
III. Norlan Silva	25
IV. Adirley Queirós	26
V. René Sampaio.....	27
4 DIÁRIO DE BORDO	29
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
BIBLIOGRAFIA.....	33
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO	34
ANEXO B – EDITAL FAC 1/2016	43

INTRODUÇÃO

A formação de uma cultura cinematográfica em Brasília passou por diversas influências, sendo elas de suma importância para o cenário artístico – no que se refere à amplitude das manifestações – desse modo, a produção brasiliense concretiza-se como inovadora e criativa, surgindo, assim, personagens que se destacam e levam o nome da cidade a festivais e ao reconhecimento, não só nacional como internacional.

A proposta deste trabalho, logo, é reunir informações sobre as diversas expressões culturais cinematográficas por meio de indicadores quantitativos. Assim, a ideia de produzir este documentário surgiu devido à fidelidade que a linguagem audiovisual proporciona ao transmitir uma mensagem, bem como à escassez de pesquisas sobre o crescimento dessa produção em Brasília. Como justificativa para a construção das etapas na elaboração do filme e a discussão do assunto proposto, as entrevistas em profundidade surgem como técnica para obter dados a partir de experiências pessoais vividas por cada personagem, tendo como objetivo possibilitar essas informações, a fim de trazer diferentes pontos de vista sobre o tema proposto.

A linguagem audiovisual também retrata questões com atribuições de sons, imagens e uma linguagem verbal, proporcionando uma forma de facilitar o entendimento do espectador, que é o objetivo deste trabalho: levar informações para estudantes, profissionais e até mesmo como uma forma de registro cinematográfico sobre o assunto.

A escolha de Brasília como cidade referência do trabalho deu-se em função de investigar, pesquisar e documentar relatos desses profissionais que trouxeram relevância e visibilidade da cena audiovisual na capital utópica. Esta reflete uma miscigenação cultural de pessoas, dos sotaques, da culinária, dos costumes e dos trejeitos do povo brasileiro, trazidos pelos candangos que ergueram a capital com as próprias mãos, criando a própria identidade cultural.

Brasília destaca-se com a maior quantidade de salas de cinema da Região Centro-Oeste, com 84 espaços, perdendo nacionalmente apenas para São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná – segundo dados do “*Anuário de Estatísticas Culturais*”, elaborado pelo Ministério da Cultura (2016). A

capital cresce, dessa forma, como um dos maiores polos cinéfilos do Brasil, e já¹ ocupou o posto de terceiro centro produtor de cinema nacional, possuindo um Polo cinematográfico (ainda que em processo de reativação), o qual é palco de um dos mais tradicionais festivais de cinema do País. “Festival de Brasília do Cinema Brasileiro”, que está em seu 49º ano e tem como objetivo mostrar ao público as mais novas obras cinematográficas brasileiras, bem como proporcionar atividades formativas e de capacitação, contribuindo para aumentar o público do produto audiovisual.

É inegável a importância dessa miscigenação cultural para o crescimento e a criação dessa identidade na cidade de Brasília. Tendo isso em vista, a cidade foi escolhida para essa empreitada. Assim, o cinema candango destaca-se, primeiramente, por ter sido um cinema egóico, no que se refere à produção de filmes documentários sobre a cidade. Tempos depois, se firmou a fazer novas produções com toda essa identidade construída, o que conquistou público e críticos a olharem para o segmento na capital.

A fim de realizar o projeto, a estrutura cronológica foi adotada para a divisão dos capítulos, opção esta que fomenta a ideia do produto final. Sendo assim, este trabalho foi elaborado em três partes.

O primeiro capítulo, intitulado como “O Gênero Documental”, aborda as visões de Bill Nicholls (2007), Francisco Elinaldo Teixeira (2004) e Cristina Teixeira Vieira de Melo (2002) como os teóricos escolhidos, por discorrerem na vertente conceitual e técnica do gênero documental, o que servirá como embasamento para a discussão desse projeto.

Já no segundo capítulo, serão apresentados os caminhos possíveis para se conseguir um financiamento para a produção cinematográfica no Brasil, bem como os editais e a escolha do edital do FAC. Segundo dados da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Cultura do DF (Secult), o volume de recursos disponibilizados em 2016 foi de aproximadamente 22 milhões de reais para contemplar 72 projetos, chegando a ultrapassar os estados com tradição histórica no segmento como Pernambuco, Ceará, Rio de Janeiro e São Paulo. Tal fato colocou o FAC como o maior edital de fomento direto ao audiovisual no Brasil.

¹Dados disponíveis em: <<http://goo.gl/h6Jzvp>> Acesso em: 6 maio 2016.

O terceiro capítulo, intitulado “Concepção”, caracteriza e detalha o processo de criação e pré-produção do filme documentário “*Um cinema em tensão criativa*”. Apresenta, também, os entrevistados para a explicação e reflexão temática, uma breve explanação da razão desses serem escolhidos para o projeto e uma perspectiva de suas contribuições para o cinema em Brasília. Também são apresentadas as locações para as gravações e a afinidade dessas com os personagens. Toda essa perspectiva tem como base e fomentação as teorias dos capítulos anteriores, os quais fundamentam a escolha do tema e do produto.

No Diário de Bordo, é apresentado todo o processo, desde a escolha do modelo de pesquisa à elaboração prática conceitual da inscrição do documentário, passando pelas definições: do nome “*Um cinema em tensão criativa*”, da relação e afinidade com a arte, especificamente o cinema, das pesquisas sobre o tema, dos autores para embasamento teórico, dos entrevistados e dos locais em que serão realizadas as entrevistas.

Por fim, apresentam-se as Considerações Finais. Tendo em vista o crescimento do mercado audiovisual brasiliense, bem como a estrutura conceitual do trabalho, consiste em finalizar esse produto com a elaboração do projeto para inscrição do projeto no edital do FAC.

1 O GÊNERO DOCUMENTÁRIO

1.1 O que é um documentário?

O documentário pode ser considerado um gênero cinematográfico que tem entre suas diversas características a tentativa da aproximação da “realidade”, ou até mesmo um certo distanciamento de uma narrativa ficcional. Tratando-se, assim, de um material que tem a predisposição de recortar os fatos e convencer o público de que todas as cenas não foram “devidamente ensaiadas” para a finalização do conteúdo.

Vale observar que, no conceito e na visão proposta por Bill Nichols (2007), conceituar o gênero seria o mesmo que caracterizar a cultura e o amor com precisão. Sendo, assim, impossível achar uma definição concreta para esse segmento, preferindo então chamá-lo como algo entre filme de ficção e filme experimental.

A definição de “documentário” é sempre relativa ou comparativa. Assim como o amor adquire significados em comparação com indiferenças ou ódio, e cultura adquire significados quando contrastada com a barbárie ou o caos, o documentário define-se pelo contraste com filme de ficção ou filme experimental e de vanguarda. (NICHOLS, 2007, p.47)

O teórico indaga que o gênero não é considerado uma ficção, pois trabalha com um conjunto de imagens não ficcionais, não precisando necessariamente ter compromisso com a realidade. Ele completa ao comentar “Mas ele não é uma reprodução da realidade, é uma representação do mundo em que vivemos.” (NICHOLS, 2007, p. 47).

Relacionando o conceito de Nichols com o artigo “*O documentário como gênero audiovisual*”, de Cristina Teixeira Vieira de Melo (INTERCOM, 2002), observa-se que o documentário possui características particulares entre todos os outros gêneros de comunicação. Para a autora, o gênero documentário não pode ser definido a partir de enunciados estereotipados ou de tipos textuais fixos, como por exemplo, narração, descrição, injunção ou dissertação. Apesar disso, somos capazes de diferenciar e identificar perfeitamente um documentário de qualquer outro tipo de produção audiovisual como, por exemplo, reportagens de TV, filmes de

ficção entre outros. Vale ressaltar também a colocação da pesquisadora em diferenciar a produção de um documentário da de um filme de ficção.

Uma diferença marcante entre o documentário e o cinema de ficção é que aquele não poder ser escrito ou planejado de modo equivalente a este último, o percurso para a produção do documentário supõe uma liberdade que dificilmente se encontra em qualquer outro gênero. Um documentário é construído ao longo do processo de sua produção. Mesmo existindo um roteiro, o formato final somente se define após as filmagens, e a conclusão dos processos de edição e montagem. (MELLO, Cristina Teixeira de CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 1 a 5, 2002, Salvador / BA)

Mello caracteriza também as diversas possibilidades de variações de recursos em que o documentarista pode ou não usar em sua obra.

“a) ‘apresentar documentos históricos’; b) ‘construir o documentário somente com depoimentos’; c) ‘criar personagens para dar dramaticidade a narrativa’; d) ‘utilizar o recurso da reconstrução para contar a história’; e) ‘fazer o uso do locutor (*on* ou *off*)’;” (TEIXEIRA, 2005, p.5).

Sendo assim, o gênero documentário pode ser também considerado como uma forma de narrativa, utilizando elementos como: sons, ruídos, músicas, silêncios entre outros; proporcionando, assim, uma experiência única, momento em que o espectador tem seus sentidos aguçados. Além disso, ele traz à tona três histórias misturadas: a do próprio filme, a do público e a do cineasta que o produziu.

Já Francisco Elinaldo Teixeira (2004), em “*Documentário no Brasil: tradição e transformação*”, reflete sobre as três referências teóricas que integram a problemática sobre o cinema no Brasil. Entre elas a teoria que apresenta o documentário enquanto “espelho do real”, que pertence ao livro “*Cineastas e imagens do povo*”, de Jean-Claude Bernardet (1985). No entanto, vale ressaltar que a discussão sobre o que é realidade é algo relevante e polêmico, uma vez que esta depende do referencial, pois retoma a ideia de que o documentarista possui a autonomia para escolher o nível de realidade que pretende passar, já que o segmento provém de pontos de vistas, sujeitos a erros e fatos paradoxais.

Dessa maneira, Teixeira discorre, também, sobre quatro elementos que romperam com a forma tradicional de documentar.

"a) 'deixar de acreditar no cinema documentário como reprodução do real'; b) 'toma-lo como discurso e exacerbá-lo enquanto tal'; C) 'quebrar o fluxo de montagem audiovisual e desenvolver uma linguagem baseada no fragmento e na justaposição'; d) 'opor-se à univocidade e trabalhar sobre a ambiguidade';" (TEIXEIRA, 2005, p.36).

A fim de marcar o ponto de vista desse projeto, os posicionamentos verificados através dos autores, ou seja, conceitos apresentados por eles nas pesquisas, edificam uma linguagem própria na construção dessa empreita, bem como as visões presentes nos depoimentos dos personagens escolhidos para "*Um cinema em tensão criativa*". Tais fatos justificam a afirmação desta proposta, sendo abordados, em seguida, os tipos de documentários, os quais também servirão como embasamento para o projeto de documentário proposto neste trabalho de conclusão de curso.

1.2 Os Tipos de Documentário

Nichols denomina documentário como um "conceito vago". Ele explica que nem todos os filmes classificados assim se parecem de fato com o gênero, trazendo uma analogia com os diferentes tipos de meios de transportes, que nem sempre são denominados como veículos. O autor estabelece uma linha histórica evolutiva dos modelos de representação em documentários. "*Voz de Deus*", "*Cinema direto*", "*filme de entrevista*" e "*documentário auto reflexivo*" irão compor as seis classes diferentes: expositiva, observativa, participativa, reflexiva e a performática. Ele também explica que não necessariamente um filme pode se prender a apenas uma dessas possibilidades, "Em qualquer momento, as seis são viáveis para proporcionar a organização estrutural de um filme, mesmo que esse filme combine livremente os seis modos." (NICHOLS, 2007, p. 24).

Cada modo é apresentado pelo autor por meio da ordem de surgimento, o que não impede um filme atual de usar uma formatação mais antiga. O primeiro é o poético, que surgiu em 1920 alinhado com o modernismo, atrelado a uma forma de "representar a realidade" com fragmentos e impressões subjetivas.

[...] O modo poético é hábil em possibilitar formas alternativas de conhecimento para transferir informações diretamente, dar procedimento a um argumento, um ponto de vista específico ou apresentar proposições sobre problemas que necessitam solução. (NICHOL, 2007, p. 138S)

O modo poético enfatiza mais o estado de espírito e de afeto do que a exibição de conhecimento, o que o torna abstrato e sem especificidade.

Logo em seguida, o autor apresenta o modo expositivo, que se dirige diretamente ao espectador, por legendas ou uma voz dita “voz de Deus”, para expor argumentos ou recontar uma história. As junções da voz e da imagem comprovam e demonstram o que é dito.

O autor esclarece que cada classificação supracitada surgiu através da insatisfação de cineastas com o modelo de fazer cinema anterior. O surgimento do expositivo veio para tentar suprir o que a forma poética não tinha, transformando-a em mais didática. Tendo isso em questão, Nichols considera:

Os documentários expositivos dependem muito de uma lógica informativa transmitida verbalmente. Numa inversão da ênfase tradicional do cinema, as imagens desempenham papel secundário. Elas ilustram, esclarecem, evocam ou contrapõem o que é dito. (NICHOLS, 2007, p. 143)

O terceiro modo é o denominado pelo autor como *observativo*. Os avanços da tecnologia na década de 1960 proporcionaram aos cineastas uma nova forma de ver e produzir cinema. O surgimento de equipamentos de fácil locomoção, que sincronizavam som e imagem, trouxe a possibilidade de intervir menos no produto, e passar a observar mais o que estava sendo produzido. Isso resultou em filmes sem efeitos, com diferentes perspectivas de processos criativos, com mais uso do silêncio, sem legendas e até mesmo sem entrevistas. Nesse modo, o cineasta coloca o espectador na posição de observador, o que propõe uma série de considerações éticas.

Contrapondo o modo observativo, surge o *participativo*, em que o documentarista vai ao campo fazer uma espécie de “participação observativa”. A presença de entrevista e interações entre cineasta e personagens é bem evidente nesse modo: “No documentário participativo, a entrevista representa umas das formas mais comuns de encontro entre cineasta e tema” (NICHOLS, 2007, p. 159), assim como “Os cineastas usam a entrevista para juntar relatos diferentes numa única história.” (NICHOLS, 2007, p. 160).

Em seguida surge o modo reflexivo, com a ideia de trazer certo realismo e querer convencer quanto à veracidade e autenticidade da própria representação cinematográfica. Este é um modo questionador e, em muitos casos, tende a ser abstrato.

[...] o documentário reflexivo estimula no espectador uma forma mais elevada de consciência a respeito de sua relação com o documentário e aquilo que ele representa. (NICHOLS, 2007, p. 166)

Por último surge o modo performático, que busca causar a sensibilidade do cineasta com os espectadores para estimular a do público, provocando, assim, maior envolvimento de cada espectador na representação do mundo histórico. O autor destaca que, nesse gênero documental, os documentários performáticos recentes tentam representar uma subjetividade social que une o geral ao particular, o individual ao coletivo e o político ao pessoal, provocando um desvio dos modos anteriores.

2 PANORAMA SOBRE EDITAIS NO BRASIL

2.1 *Editais*

Para a concepção de um projeto cultural, no que se refere ao financiamento para sua concretização, o proponente deve inscrever-se, tomando por base um edital, em alguma das leis de incentivo à cultura existentes no Brasil. Desse modo, há duas formas possíveis de financiamento: o direto, vindo do governo, pela gestão de recursos na produção de audiovisual no Brasil; e o financiamento indireto, que é feito via renúncia fiscal em leis de incentivo à cultura.

No financiamento indireto, os estados, a federação, representados pela União, têm competência e são capazes de fazer uso desse recurso, tanto no nível de dedução de impostos, de renúncia fiscal, como na taxaço de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto sobre Circulaço de Mercadorias e Prestaço de Serviços (ICMS) que é de competência dos Estados e do Distrito Federal. Sendo assim, as obras audiovisuais podem ser feitas através da reduço do que se paga nesses impostos. Sendo assim, o projeto poderá ter dupla capacidade de incentivos oriundos tanto da Lei de Incentivo à cultura estadual como da Lei de Incentivo Municipal, e também das leis: Lei Rouanet² - incentivo nacional – e da Lei do Audiovisual³, a nível Federal.

Já no financiamento direto, o estado disponibiliza um orçamento próprio para que seja gasto no setor audiovisual, utilizado e direcionado por meio de políticas que favorecem dois fatores. O primeiro diz respeito aos eixos, que se relacionam ao trajeto a ser percorrido: a produço – pré-produço, produço e pós-produço -, a distribuiço, a comercializaço – distribuidoras que só se habilitam a vender – e a exibiço. O segundo fator está associado a elos da cadeia, que não estão inter-relacionados à elaboraço em si do projeto, mas sim à sua conservaço e

² Lei Federal de Incentiva à Cultura, Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1931, que institui políticas públicas para a cultura nacional de incentivos fiscais que possibilita empresas a aplicarem uma parte do imposto de renda em ações culturais. Disponível em: <<http://www.leirouanet.com/a-lei-rouanet/>> Acesso em: 30 de maio de 2016.

³ Lei Federal nº 8.685/93, é uma lei de investimento na produço de obras cinematográficas e audiovisuais e infraestrutura de produço e exibiço, concedendo incentivos fiscais às pessoas físicas e jurídicas que adquirem os títulos representativos de cotas de participaço em obras, sendo até 100% dedutível do IR. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8685.htm> Acesso em: 30 de maio de 2016.

preservação, passando pela pesquisa, pelo ensino, pelo cineclubismo⁴, não vistos como função comercial, mas sim como um elo da cadeia produtiva, fazendo todas as junções mencionadas.

Diante dos financiamentos Diretos de Incentivo à Cultura, há o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) destinado ao desenvolvimento articulado de toda a produção audiovisual no Brasil. Criado pela Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, o FSA é uma categoria de programação específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC), e inova quanto às formas de estímulo estatal e à abrangência de sua atuação. Isto porque contempla atividades associadas aos diversos segmentos da cadeia produtiva do setor – produção, distribuição/comercialização, exibição, e infraestrutura de serviços – mediante a utilização de diferentes instrumentos financeiros, tais como investimentos, financiamentos, operações de apoio e de equalização de encargos financeiros.

Entre seus principais objetivos destacam-se o incremento da cooperação entre os diversos agentes econômicos, a ampliação e diversificação da infraestrutura de serviços e de salas de exibição, o fortalecimento da pesquisa e da inovação, o crescimento sustentado da participação de mercado do conteúdo nacional, e o desenvolvimento de novos meios de difusão da produção audiovisual brasileira.

Os recursos que compõem o Fundo Setorial do Audiovisual são advindos do Orçamento da União e provêm de diversas fontes, principalmente da arrecadação da CONDECINE – Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional, e de receitas de concessões e permissões, principalmente o FISTEL – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

Outro Incentivo à cultura, da forma Direta, pode ser dado por intermédio do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), que é o principal instrumento de fomento às atividades artísticas e culturais da Secretaria de Cultura do DF, oferecendo apoio financeiro por projetos selecionados por Editais públicos.

⁴ Uma iniciativa que sugere uma nova forma de se relacionar com o cinema, o início de uma reflexão crítica e coletiva. Um avanço fundamental demonstrando a insatisfação com o que era oferecido pela rede comercial, e propondo uma nova forma de exibição e apreciação de cinema. Butruce, Débora. *Revista Acervo* 16.1 (2011): 117-124.

Diante dos incentivos mencionados, dos recursos oriundos e da abrangência contemplativa no que se refere à elaboração e execução de um projeto, o FAC torna-se o mais adequado para aprofundamento e base para a elaboração do projeto do documentário “Um cinema em tensão criativa”.

2.2 O FAC

O FAC foi criado em 1991 e alterado pela Lei Complementar 267 de 1997. Por meio dele são produzidos filmes, peças de teatro, CDs, DVDs, livros, exposições, oficinas e inúmeras circulações artísticas em todo o DF. A principal fonte de recursos do Fundo consiste em 0,3% da receita corrente líquida do Governo Distrito Federal.

Estão vinculados, como objetivos do FAC, os Programas de Fomento definidos pela Secretaria e discutidos no Conselho de Cultura do DF, órgão que também é responsável por aprovar os projetos que solicitam apoio financeiro ao FAC, cujos editais são divididos em:

- a. Difusão e Circulação (difusão de todas as atividades artísticas e culturais);
- b. Criação e Produção (audiovisual: cinema, música, televisão e rádio);
- c. Montagem de Espetáculos (linguagens espetaculares: dança, teatro, circo e cultura popular);
- d. Registro e Memória (publicações literárias e demais publicações e registros em todas as linguagens);
- e. Informação, Indicadores e Qualificação (gestão cultural, formação e qualificação dos segmentos artísticos); e
- f. Manutenção de Grupos e Espaços (sustentabilidade dos grupos artísticos e espaços privados de uso público).

Logo, o item b do edital torna-se coerente à aplicação e inscrição desse projeto. Outro aspecto que reforça a escolha desse incentivo deve-se ao fato de a Secretaria de Cultura ter lançado, ultimamente, o maior edital para a linguagem audiovisual da história do FAC, somando, no total, 22.715.000,00 – segundo dados presentes no próprio lançamento do 1º edital de 2016 -, que deverão contemplar a 72 projetos.

Dentre tais fatores, a escolha do FAC deve-se, também, à importância de ser uma Lei de Incentivo do Distrito Federal (LIC), atrelando, assim, ao fato de Brasília

ter sido escolhida como sede para a elaboração do projeto, bem como as entrevistas de personagens destacados na cultura cinematográfica na Capital - utilizando, para isso, do próprio FAC - e na perpetuação e reconhecimento dessa perante outras regiões.

Assim sendo, o FAC abrange o modelo proposto em “Um cinema em tensão criativa”, pois atende aos objetivos de defesa, promoção e valorização do fazer artístico e histórico do Distrito Federal, por meio de elaboração de um documentário audiovisual, bem como sensibilizar e levar conhecimento das artes ao público em geral, até mesmo a quem não tem acesso cultural.

3 CONCEPÇÃO

3.1 A Fundamentação

Atualmente, Brasília vem sendo palco emergente no cenário artístico-cultural, portanto é necessário buscar formas inovadoras e produtivas e, com o crescimento das novas tecnologias, a variedade de mídias presentes disponíveis favoreceu o mercado cinematográfico para envolver o público. Desse forma, “*Um cinema em tensão criativa*” nasce como título escolhido, provisoriamente, para o documentário que discorrerá tal proposta. O mesmo será finalizado em formato Doc.TV digital, com duração de aproximadamente 22 minutos, contando com os créditos.

A realização do projeto passará por algumas etapas, sendo que, inicialmente, terá sua inscrição no Fundo de Apoio a Cultura (FAC), seguindo os critérios estabelecidos no Edital 1/2016, no que diz respeito à parte de conceito e criação, deixando a estrutura burocrática de documentações para o segundo passo. Caso aprovado, e burocracias resolvidas, haverá uma reunião de pré-produção com toda a equipe técnica, a fim de passar tudo sobre o projeto.

Para compor a parte prática da produção do documentário, foi escolhida, como procedimento metodológico para o projeto, a entrevista de profundidade, teorizada por Jorge Duarte no artigo “Entrevista em profundidade”.

A entrevista em profundidade é uma técnica dinâmica e flexível, útil para apreensão de uma realidade tanto para tratar de questões relacionadas ao íntimo do entrevistado, como para a descrição de processos complexos nos quais está ou esteve envolvido. (DUARTE, 2005, p. 64)

A prática a ser abordada em *Um cinema em tensão criativa* explorará os conceitos vindos de discursos e experiências dos entrevistados, sendo uma técnica qualitativa, verificando a construção profissional artística de cada um, bem como seus relacionamentos e envolvimento no meio, suas produções e repercussões das mesmas e influência na construção de uma identidade cinematográfica.

Para justificar essa empreitada, ou seja, a entrevista em profundidade, a fim de se obter um maior envolvimento entre entrevistado e entrevistador, o modelo de entrevista aberta será o mais adequado, uma vez que permite maior subjetividade nas respostas, devido à flexibilidade ao conduzir-se a conversa. É exploratório, pois haverá como ponto de partida o tema proposto, dando liberdade ao entrevistado para produzir assertivas. Mediante as respostas do interlocutor, a entrevista tomará direcionamentos, sendo que, desses, haverá uma escolha do que se julga necessário, bem como cabível, na concepção do documentário. Assim sendo, ao que se refere ao encadeamento da entrevista, o modo participativo proposto Bill Nichols (2007) justifica-se na aplicação representativa desse projeto.

Diante do exposto, a relação da técnica escolhida, bem como do título *Um cinema em tensão criativa*, sendo que esse poderá ser alterado no decorrer do processo, faz-se em virtude da necessidade da constante busca inovadora e criativa no que se refere à produção cinematográfica, concretizando o surgimento de novas plataformas e estruturas do fazer artístico.

3.2 A escolha dos personagens

No documentário *Um cinema em tensão criativa* todos os personagens foram escolhidos pela evidente ligação ao tema – podendo ter alterações ou acréscimos dos nomes escolhidos por fatores diversos – devido a seus destaques no cenário artístico-cultural da cidade de Brasília. Por conseguinte, a seguir, é possível verificar mais detalhes sobre os personagens destacados, ou seja, um breve release, bem como suas afinidades com o modo da entrevista, com o local a ser realizada e, por fim, o porquê da relação entre os mesmos e o documentário proposto.

I. Vladimir Carvalho

Release

Vladimir Carvalho pode ser considerado um ícone do Cinema de Brasília, não só por suas obras representativas e de total relevância na construção da identidade cultural na capital utópica. Com sua chegada à cidade, em 1970, o cinema brasiliense passou a ter certa relevância no que se refere a sua construção de

identidade. Carvalho foi militante em conseguir direitos e em acreditar de fato no potencial que Brasília proporcionava, criando entidades com forças políticas para a disseminação desse fazer artístico.

Sendo um dos iniciadores do cinema brasileiro, foi professor na Universidade de Brasília (UNB), instituição essa pioneira no ensino de cinema no Brasil. Vladimir é um dos documentaristas mais importantes e representativos da cidade. Seus filmes têm aspectos em comum, se relacionando entre si no propósito de ter sua visão expressa, que é a preocupação em transformar a sociedade.

Em Brasília conheceu Glauber Rocha e integrou o chamado movimento do Cinema Novo⁵. Parte da vertente documentarista do movimento (sendo influenciado e influenciando-o também com o estilo de sua cinematografia documentária e inovadora). Foi professor do curso de cinema da UNB (Universidade de Brasília), de destaque. Com uma lista de mais de vinte filmes, sendo “*O país de São Sarué*” (1971), a sua primeira obra e, atualmente com “*Cicero Dias, o compadre de Picasso*” (2016) como sua mais nova produção.

A vinculação de **Vladimir** com *Um cinema em tensão criativa* justifica-se por seus filmes apresentarem a realidade brasileira de forma crítica e, ao mesmo tempo, poética e apaixonada, bem como por estarem entre as mais cultuadas obras da linguagem do documentário nacional. Dessa forma, o entrevistado abordará, na entrevista, o surgimento do cenário cinematográfico em Brasília, uma vez que foi pioneiro participativo desse advento, bem como suas perspectivas sobre o andamento desses para um cenário futuro.

Idealizador do Cinememória de Brasília - criado em 1994 em uma casa movimentada na W3 sul, com o intuito de preservar o acervo memorial do cinema brasileiro - a escolha, então, dessa localização para a realização da entrevista foi dada em função da conexão entre o tema e o personagem.

5. O Cinema Novo surgiu como proposta de renovação estética ao cinema produzido no Brasil dos anos 1940/1950 pelas companhias Atlântida (que produzia as famosas "chanchadas", comédias de baixo orçamento e grande apelo popular) e Vera Cruz (empresa que pretendia criar uma indústria cinematográfica aos moldes de Hollywood, mas que esbarrou na incompatibilidade entre o orçamento das produções e sua viabilidade no mercado brasileiro). **ROCHA**, Glauber, e **XAVIER**, Ismail. *Revolução do cinema novo*. Sao Paulo: Cosac & Naify, 2004.

Imagem 1 – Fundação Cinememória



Fonte: <http://goo.gl/TaU34Y>

II. Iberê Carvalho

Release

Cineasta brasileiro nasceu em 1976, tendo como formação alguns cursos, como jornalismo e antropologia. Realizou o mestrado na Universidad San Pablo de Madri, em Direção Cinematográfica. Em 1995 iniciou, como sua primeira experiência, no cinema em uma oficina na UNB, e não parou mais.

“*Cela de Aula*” (2000) foi uma das primeiras obras de ficção de Carvalho, logo em seguida, com o curta *Suicídio Cidadão* (2002), ganhou o prêmio de melhor filme em um dos festivais de cinema mais importantes do país: O Festival de Brasília de Cinema Brasileiro, em sua 36ª edição. Iberê foi ganhando espaço e reconhecimento com seu trabalho, dentro e fora do país, através de sua bagagem artística. Seu primeiro longa-metragem ficcional “*O último Cine Drive In*” (2004) trouxe uma abordagem diferente, que não fosse a de tratar sobre a construção de Brasília, ou falar sobre política, o que gerou surpresa para os cinéfilos. O Longa ganhou espaço em salas de cinema de todo o país, logo após, foi consagrado com quatro prêmios no maior e mais importante festival de cinema do Brasil: Festival de Cinema de Gramado – Kikito de Ouro.

A associação de **Iberê** com *Um cinema em tensão criativa* tem como pretexto sua ligação direta com o fazer cinema em Brasília, bem como o uso de espaços da cidade como cenário de algumas produções. Em “*O último cine Drive in*”, o diretor consagra sua carreira, deixando evidente os estímulos de apoios, como a do Fundo de Apoio à Cultura, de artistas brasilienses e das locações da cidade. Dessa forma, a entrevista com o dito personagem, acrescerá este projeto, uma vez que o mesmo abordará a importância da produção audiovisual em Brasília, bem como levar tais empreitas a festivais nacionais e internacionais, proporcionando uma identidade cultural e reconhecimento público.

O longa “*O último cine Drive in*”, tem entre sua temática a abordagem do último cinema ao ar livre, o Cine *Drive in* de Brasília, diante a isso, o local foi escolhido para a realização da entrevista, dada em função da conexão entre o tema e o ambiente.

Imagem 2 – Cine *Drive In* Brasília/DF



Fonte: <https://goo.gl/vGV3sM>

III. Norlan Silva

Release

Baiano radicalizado em Brasília desde 2001 é professor, sociólogo, fotógrafo, produtor, cineasta e crítico de cinema. Realizador de diversos curtas e média-metragem, é autor do livro “*Política Audiovisual Brasileiro*” (2014), pela editora Widbook, em que reflete e instiga o entender para repensar o cinema e o audiovisual

brasileiro. Atualmente, no seguimento, foi convidado em 2015 para fazer parte da comissão de seleção da mostra de festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

A participação de Norlan Silva em “*Um cinema em tensão criativa*” se dá em virtude de sua experiência e somatório com a produção cinematográfica. A entrevista com esse personagem será de suma importância a este projeto, uma vez que o mesmo abordará a sua perspectiva da produção audiovisual no DF, assim como a distribuição e edição da indústria cinematográfica na cidade.

A sala de cinema do Cine Brasília, por ser um local direcionado à divulgação de filmes, será palco para a entrevista com o personagem, já que Norlan ocupa-se, também, pelo reconhecimento da Capital para com a Cultura Nacional.

Imagem 3 – Sala de cinema Cine Brasília



Fonte: <https://goo.gl/GFgePR>

IV. Adirley Queirós

Release

Radicalizado em Brasília desde seus três anos, chegou à capital e logo foi morar na então recente cidade satélite, Ceilândia, que posteriormente serviria como cenário de seus trabalhos de sucesso e visibilidade nacional e internacional. Formado em Audiovisual, pela UNB, atualmente ocupa-se com a direção cinematográfica.

“*Rap, O canto da Ceilândia*” (2005) foi o primeiro Curta-metragem de Ardiley, sendo seu trabalho de conclusão de curso, obra essa ganhadora de diversos prêmios. Seus Longas-Metragens *A cidade é uma só?* (2011) e *Branco sai, preto fica* (2014) também foram filmes premiados em importantes festivais brasileiros.

A conexão de **Ardiley Queiróz** com *Um cinema em tensão criativa* justifica-se por sua ligação ao tema proposto nesse projeto, uma vez que seu cinema revela um manifesto das classes menos desfavorecidas, através da arte, contrapondo uma visão menos elitista do fazer cinema nas cidades satélites de Brasília, em especial a Ceilândia. Tal feito pode contribuir e instigar para o debate que envolve a produção audiovisual brasileira, proporcionando um diálogo temático.

Sendo Ceilândia palco da infância de Ardiley, bem como de sua produção artístico-cinematográfica, a Praça da Administração Regional da cidade servirá de cenário para a entrevista.

V. René Sampaio

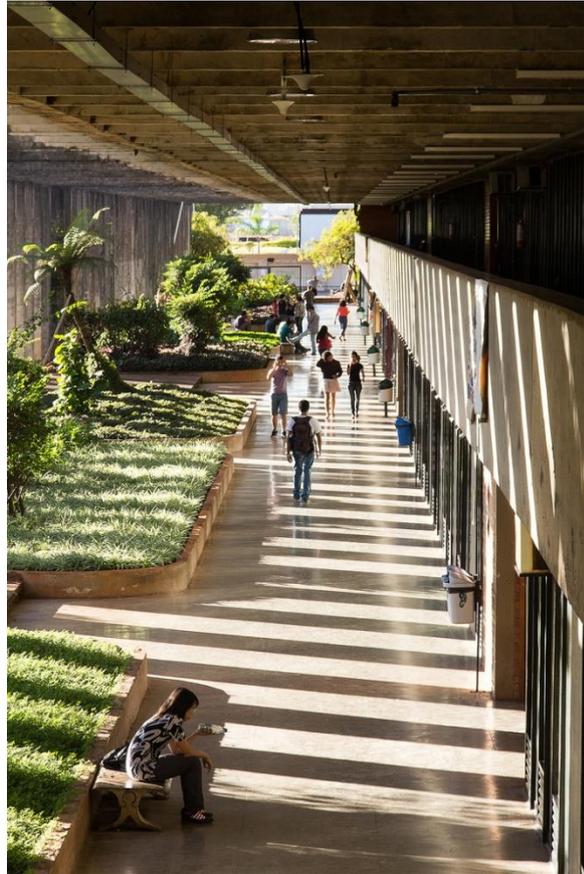
Release

Brasiliense, nascido em 1975, formado em jornalismo e publicidade pela UNB, renomado e premiado na sua área. Atua desde 2000 com cinema publicitário independente, sendo proprietário e um dos diretores da Agência de Publicidade Fulano Filmes, que produz vídeos publicitários e campanhas de mídias interativas para empresas. Uma de suas primeiras produções cinematográficas foi o curta-metragem *Sinistro* que venceu sete candangos do Festival de Cinema de Brasília e concorreu no Festival de Cinema de Gramado.

O filme *Faroeste Caboclo* (2013) foi a estreia de Sampaio na direção de longas, desse então apresentado em importantes festivais internacionais de cinema. Diante do fato de ser brasiliense, bem como sua formação e experiência cinematográfica na Capital, o personagem abordará a produção de audiovisual na cidade, a importância de levar as produções brasileiras a palcos de festivais nacionais e internacionais, a fim de proporcionar um maior conhecimento do público em geral, dando importância às origens e costumes da Capital.

Formado na UNB, o Departamento de Comunicação Social será o cenário para a entrevista de Sampaio, por sua ligação com a cidade, com os aprendizados e personagens presentes em seus feitos.

Imagem 4: ICC Sul - UNB



Fonte: <http://goo.gl/MCehy1>

4 DIÁRIO DE BORDO

Antes mesmo de começar a fazer o Trabalho de Conclusão de Curso, já sabia que queria fazer algo relacionado ao cinema, especificamente tendo a cidade de Brasília como referência para servir como palco desse projeto. Isso me motivou a pesquisar e estudar mais sobre o tema, uma vez que o recorte para o assunto proposto surgiu devido a essa *inquietação* de fazer algo que estivesse mais próximo do que pretendo seguir depois da finalização do curso de Comunicação Social. O fato de Brasília exportar muitos talentos, artistas do cinema, do teatro, como de prontidão e experiência na elaboração e criação artística e cinematográfica, serviu para estimular a concretização desse projeto.

Inicialmente, em março de 2016, realizei uma busca por pessoas relacionadas ao meio artístico e cinematográfico da cidade de Brasília, bem como notícias de *sites*, a fim de levantar possíveis nomes e conteúdos para dar procedimento e criação a essa idealização. Entretanto, a ideia principal da execução do projeto foi extinta pela dificuldade de unir a agenda dos personagens que estão em constantes produções e a falta de verba para a realização de tamanha tarefa com grandes nomes do meio. Conseqüentemente, tracei novas metas que não fugissem tanto da ideia inicial, mas que coubessem dentro de uma nova perspectiva e seguissem um roteiro menos complexo.

Em abril de 2016, o projeto tomou uma nova roupagem, pois passou a traçar uma inscrição no Fundo de Apoio à Cultura como modelo, seguindo os critérios estabelecidos no último edital para a elaboração de um filme documentário, abordando, desse modo, a perspectiva histórica e futura do fazer cinema em Brasília. Dessa forma, pesquisei para entender um pouco mais sobre as possibilidades de conseguir recursos e financiamentos para produção de filmes no Brasil, fazendo uma reflexão sobre alguns editais, em específico do FAC, escolhido por ser um dos que possuem mais recursos para a linguagem audiovisual do Brasil.

Diante disso, analisei livros e pesquisas que pudessem trazer-me uma visão mais ampla sobre como Brasília tornou-se cenário de destaque. Pesquisei obras, sites e revistas que trouxessem tais abordagens pretendidas, assim como filmes e documentários dos personagens escolhidos, chegando a um entendimento sobre o que realmente queria realizar. Vale ressaltar que durante essas pesquisas me

atentei a não focar somente em cineastas da capital, abrangendo também um levantamento de possíveis nomes de profissionais da área nas regiões das cidades satélites para contrapor, instigar e envolver o debate em questão.

No mês de maio de 2016, a elaboração do trabalho escrito estava em contínuo processo, do mesmo modo que o levantamento de alguns dados para compor a estrutura de um hipotético orçamento para elaboração do projeto o qual não será apresentado neste trabalho, pois o mesmo poderá ser modificado até a data de execução, devido às variações de preço do mercado.

Assim sendo, a finalização do projeto foi dada no dia 10 de junho de 2016, com a elaboração da proposta a ser inscrita no próximo edital do Fundo de Apoio à Cultura. A partir dos conceitos apresentados, esse processo levou à elaboração do projeto para o documentário “*Um cinema em tensão criativa*”, como modelo apresentado no Edital 1/2016 do Fundo de Apoio à Cultura (FAC). Tendo isso como base, a estrutura do projeto se encontra no apêndice deste trabalho.

Fundamentei o projeto com a elaboração do modelo de inscrição concedido como: os dados do proponente, o título da proposta, um breve resumo, o objeto (explicando as etapas como pré-produção, produção e realização), a justificativa do projeto, assim como seus objetivos em cada etapa, uma prévia de metas, os resultados e o desdobramento. Também há escolhas de referência, estética, estilística e artística que poderão ser alteradas, dependendo do andamento da criação.

Apresento, por fim, informações como a duração da obra audiovisual, o perfil do público-alvo, os locais em que será produzido, uma hipotética contrapartida e a ficha técnica (justificando suas devidas funções), que poderá ser alterada conforme a disponibilidade da equipe na elaboração desse projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ideia de criar este projeto experimental proporcionou ter uma visão mais ampla e diversificada sobre o crescimento do mercado audiovisual Brasiliense, promovendo a oportunidade de criar algo que pudesse evidenciar todo esse crescimento latente da cena cinematográfica de Brasília. Logo, esta ideia pôde demonstrar que o potencial artístico da Capital é grande e que a produção local tende a crescer cada vez mais. Isso proporciona diferentes possibilidades de criação.

Para a construção deste, os conceitos estudados trouxeram varias visões que serão aplicadas, na prática, na segunda fase do projeto. Esse estudo ampliou o interesse em prosseguir nesse processo de elaboração do projeto, como forma de inserção, nesse significativo movimento de crescimento cinematográfico brasiliense.

Assistir aos filmes do gênero documentário, do mesmo segmento, com o procedimento metodológico de uma entrevista de profundidade, contribuiu significativamente como referências e ideias estéticas e conceituais para essa primeira fase do projeto, que é a elaboração da inscrição do pré-projeto documentário. .

A realização deste trabalho me proporcionou uma sensação de realização pessoal e abriu um leque de possibilidades futuras que proporcionam estímulos para a produção de posteriores projetos nessa linha. Com a intenção de experimentar e ter mais acesso a esse universo de possibilidades que o audiovisual proporciona, atentei-me a buscar informações relevantes para o tema e para a construção teórica dessa empreitada.

A experiência em produzir esse modelo de projeto documentário sobre a cidade onde nasci proporcionou-me mergulhar e visualizar, de maneira ampla e reflexiva, sobre as possibilidades e oportunidades oferecidas para se produzir, através de Leis de Incentivo à Cultura, o financiamento de possíveis produções futuras.

Um grande desafio foi ter que lidar com algo que não tinha muito embasamento para realização, o que me motivou a ir ao encontro desse universo tão simbólico e construtivo. A grandiosidade e dimensão da proporção que é ter

nomes tão importantes e admiráveis, como os personagens do documentário, me trouxe a persistência em seguir em frente, surgindo, dessa forma, um amadurecimento conceitual e prático.

A inserção desse projeto no FAC, bem como sua produção e pós-produção, poderão gerar informações e atingir pessoas que emergem no mercado cinematográfico, atraindo atenção e estimulando, cada vez mais, essa nova geração com potencialidades criativas. Portanto, o fato de o projeto se passar na Capital poderá mudar a visão de que a tensão artística cultural só acontece no eixo Rio - São Paulo, uma vez que as possibilidades brasilienses são potencializadas.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Agência Nacional de Cinema (ANCINE). **Plano, diretrizes e metas.**

Disponível em:

<<http://www.ancine.gov.br/sites/default/files/folhetos/PDM.pdf2004.42462.pdf>>.

Acesso em: 20 abr. 2016.

BOTELHO, I. "A diversificação das fontes de financiamento para a cultura: um desafio para os poderes públicos". In: MOISÉS, J.A. e BOTELHO, I. (orgs.). *Modelos de financiamento da cultura*. Rio de Janeiro, Minc/Funarte, 1997.

BUTRUCE, Débora. "Cineclubismo no Brasil: Esboço de uma história." *Revista Acervo* 16.1 (2011): 117-124.

Cultura em números: anuário de estatísticas culturais. 2016. – Brasília: Ministério da Cultura, 2016.

NICHOLS, Bill. *Introdução ao documentário.* 2. ed. São Paulo: Papirus Editora, 2007.

MATTAR NETO, José Augusto. *Metodologia científica na era informática.* 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

MELO, Cristina Teixeira Vieira de. *O documentário como gênero audiovisual.* *Comunicação & Informação (UFG)*, Goiânia, v. 5, n.1/2, p. 23-38, 2002.

MORICONI, Sérgio. *Cinema – Apontamentos para uma história.* Brasília: Instituto terceiro setor, 2012.

RAMOS, Fernão Pessoa. *Teoria contemporânea do cinema*, organizador - volume II. Editora Senac: São Paulo, 2005.

ROCHA, Glauber, e **XAVIER**, Ismail. *Revolução do cinema novo.* São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

TEIXEIRA, Francisco Elinaldo. *Documentário no Brasil – Tradição e transformação.* São Paulo: Summus Editorial, 2004.

ANEXO A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Fundo de Apoio à Cultura

CRIAÇÃO E PRODUÇÃO - AUDIOVISUAL

Modalidade: Produção de obra audiovisual com finalização

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo: Denisson Moreira Rodrigues	
Nome Artístico: Deni Moreira	
Contatos Telefones: (61) 3877-5640 / 981914968 E-mail: denimoreira08@gmail.com	
Número do CEAC:	
Número do CPF: 037.61173113	
Endereço Completo: SQS 310 Bl D ap 407- Asa Sul	
Local de Residência/Sede do Proponente	
<input type="checkbox"/> Águas Claras <input type="checkbox"/> Estrutural <input type="checkbox"/> Núcleo Bandeirante <input type="checkbox"/> Riacho Fundo II <input type="checkbox"/> Sobradinho II <input type="checkbox"/> Fercal	<input checked="" type="checkbox"/> Brasília <input type="checkbox"/> Gama <input type="checkbox"/> Paranoá <input type="checkbox"/> Sambaíba <input type="checkbox"/> Taguatinga <input type="checkbox"/> Jardim Botânico
<input type="checkbox"/> Brazlândia <input type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> ParkWay <input type="checkbox"/> Santa Maria <input type="checkbox"/> Varjão <input type="checkbox"/> Sudoeste/Octogonal	<input type="checkbox"/> Candangolândia <input type="checkbox"/> Lago Norte <input type="checkbox"/> Recanto das Emas <input type="checkbox"/> SIA <input type="checkbox"/> Vila Planalto <input type="checkbox"/> Colúmbia <input type="checkbox"/> Lago Sul Planaltina <input type="checkbox"/> Riacho Fundo I São Sebastião <input type="checkbox"/> Sobradinho I Vicente Pires <input type="checkbox"/> Vila Teófilo Brasil <input type="checkbox"/> Cruzeiro Itapoi
Possui Registro Profissional? Quais? Sim. DRT	
Área de atuação: (registrar área(s) que conste(m) atualmente no CEAC).	
<input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Artes Visuais <input type="checkbox"/> Música	<input checked="" type="checkbox"/> Cinema <input type="checkbox"/> Gestão, Pesquisa e Capacitação <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Produção Cultural <input type="checkbox"/> Cultura Popular



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Fundo de Apoio à Cultura

2. PROJETO BÁSICO

<p><u>Título da Proposta:</u> Um cinema em tensão criativa.</p>
<p><u>Resumo:</u> Um documentário que se propõe em contribuir e instigar para um debate que envolve a produção audiovisual brasileira. Seu desdobramento resulta, através de entrevistas, na união de informações sobre as diversas expressões culturais cinematográficas em Brasília, nos discursos e experiências dos entrevistados, verificando a construção profissional artística de cada um, bem como seus relacionamentos e envolvimento no meio cultural, suas produções e repercussões das mesmas e influencia na construção de uma identidade cinematográfica brasileira.</p>
<p><u>Objeto:</u></p> <p>1 - Pré-Produção Esta etapa tem como marcos definidores a fixação da escolha dos personagens, pois a definição do mesmo é essencial para os moldes do projeto. A definição de locações, bem como do orçamento final do projeto também constituem o fim desta fase. Em conclusão, o tratamento final de um roteiro base e a última reunião com a equipe, pois definem as últimas questões pendentes antes do processo de realização.</p> <p>2- Produção e Realização Esta etapa tem como marcos a devolução de todos os itens alugados para a produção, o pagamento final da mão de obra e de serviços desse período. Por fim, e tendo como maior objeto, a completa realização e finalização do filme.</p>
<p><u>Justificativa:</u> É necessário a realização de um projeto audiovisual brasileiro que ponha em voga a defesa, a promoção e a valorização artística e histórica, no que se refere a produção audiovisual em Brasília. Diante a essa lógica, este projeto visa elaborar um documento por meio de entrevista aberta de profundidade com intuito de preservar a memória cinematográfica da capital, bem como fornecer a visão panorâmica dos personagens que serão entrevistados, que por sua vez têm evidente ligação ao tema, devido a seus desdobramentos no cenário artístico-cultural. Aqui, a intenção é instigar para gerar um debate sobre o fazer cinema em meio à multiplicidade cultural e inovadora, no cenário artístico brasileiro e, também, estabelecer um contraponto entre a produção cinematográfica da Capital e essa mesma produção acontecendo nas regiões administrativas. É importante ressaltar a ideia deste projeto para a valorização do cenário artístico brasileiro, a fim de levar e promover acesso à cultura e à informação a pessoas de todas as classes sociais.</p>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Fundo de Apoio à Cultura

Objetivos:

1 - Pré-Produção

- Contratos com a equipe;
 - Aluguéis de equipamentos;
 - Decupagem dos departamentos artísticos e de produção;
 - Criação de mapa de luz;
 - Reservar espaço com os locais escolhidos para as gravações;
 - Estabelecimento de apoios;
- Criação do *storyboard*;

2- Produção e Realização

- Realização e finalização das filmagens;
- Colocar opção de *closed captions* para promoção de acessibilidade de deficientes auditivos;
- Colocar opção de audiodescrição para promoção de acessibilidade de deficientes visuais;
- Realizações da oficina de documentário;
- Realização da oficina de elaboração para projetos;
- Exibição do filme em diversos festivais nacionais e internacionais.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Fundo de Apoio à Cultura

<p><u>Metas, Resultados e Desdobramentos do Projeto:</u></p> <p><u>1 - Pré-Produção</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☒ Entrar em contato prévio com os personagens; ☒ Fomentar o intercambio de experiências entre profissionais mais experientes e profissionais em início de carreira; ☒ Divulgação e preservação de patrimônios públicos, como Cine Brasília, Polo de Cinema, Universidade de Brasília; ☒ Promoção acesso para crianças e jovens de escolas públicas do com o meio audiovisual; <p><u>2- Produção e Realização</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☒ Proporcionar discussões sobre a importância e relevância do crescimento audiovisual em Brasília; ☒ Proporcionar discussão sobre o ponto de vista entre fazer cinema em Brasília e regiões administrativas no meio audiovisual; ☒ Formação de público para gêneros cinematográficos híbridos; ☒ Fomentar o debate da importância dos meios de comunicação da formação do comportamento coletivo e individual; ☒ Promover a acessibilidade à cultura e informação para pessoas com fácil acesso; ☒ Dar oportunidade de visibilidade a profissionais em início de carreira; ☒ Proporcionar uma opção diferenciada de cultura e lazer para públicos diversos;
<p><u>Qual o gênero, estilo e referências, estéticas, estilísticas, técnicas e artísticas da obra audiovisual a ser produzida?</u></p> <p>A obra enquadra-se dentro do gênero documentário, possuindo variações que caracterizam com o estilo proposto por Bill Nichols. Há, também, uma ligação com referências estéticas proposta por Mark Cousins em "A história do cinema" que utiliza de clips de filmes e, entrevistas com cineastas, e imagens ilustrativas dos locais representados para levar os espectadores através do cinema e da história cinematográfica. Também tangencia obras como "Jogo de cena" de Eduardo Coutinho pela construção de entrevistas em profundidade sobre um tema determinado pelo o diretor, visão aproximada aos conceitos da ideia proposta pelo documentário.</p>
<p><u>Qual a duração da obra a ser produzida?</u></p> <p>22 minutos incluindo créditos.</p>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Fundo de Apoio à Cultura

Qual o perfil do público alvo da obra?

- Pessoa maiores de 14 anos.
- Público de festivais de cinema. Classes A, B e C.
- Cineastas, artistas plásticos, publicitários, professores, estudantes, gestores de cultura entre outros. Classes A, B e C

A obra terá inserção em quais circuitos: comercial, televisão e/ou festival? Qual a projeção de renda da obra?

- A inserção da obra se dá em festivais nacionais e internacionais e em canais televisivos.
- Não há retorno financeiro significativo.

A proposta conta com contratos de pré-licenciamento e distribuição? Se sim, quais?

Não

A proposta será uma coprodução internacional? Existem outros parceiros locais ou nacionais? Quais?

Não

Qual a matriz de captação e imagens e qual será o formato de finalização, se for o caso?

Matriz digital e finalização em DCP

A proposta contempla ações de acessibilidade? Se sim, liste-as e descreva-as.

- Inserção da opção de *closed caption* para promoção da inclusão de deficientes auditivos.
- Inserção da opção de audiodescrição para promoção da inclusão de deficientes visuais.

Informe em que local será pré-produzido o projeto: (escolha múltipla)

<input type="checkbox"/> Águas Claras	<input checked="" type="checkbox"/> Brasília	<input type="checkbox"/> Brazlândia	<input type="checkbox"/> Candangolândia	<input type="checkbox"/> Cellândia	<input type="checkbox"/> Cruzeiro
<input type="checkbox"/> Estrutural	<input type="checkbox"/> Gama	<input type="checkbox"/> Guará	<input type="checkbox"/> Itapoá	<input type="checkbox"/> Lago Norte	<input type="checkbox"/> Lago Sul
<input type="checkbox"/> Núcleo Bandeirante	<input type="checkbox"/> Paranoá	<input type="checkbox"/> Park Way	<input type="checkbox"/> Planaltina	<input type="checkbox"/> Recanto das Emas	<input type="checkbox"/> Riacho Fundo I
<input type="checkbox"/> Riacho Fundo II	<input type="checkbox"/> Samambaia	<input type="checkbox"/> Santa Maria	<input type="checkbox"/> São Sebastião	<input type="checkbox"/> SAI	<input type="checkbox"/> Sobradinho I
<input type="checkbox"/> Sobradinho II	<input type="checkbox"/> Taguatinga	<input type="checkbox"/> Varjão	<input type="checkbox"/> Vicente Pires	<input type="checkbox"/> Vila Planalto	<input type="checkbox"/> Vila Telebrasilândia
<input type="checkbox"/> Fercal	<input type="checkbox"/> Jardim Botânico		<input type="checkbox"/> Sudoeste/Octogon		

Informe em que local será realizado o projeto: (escolha múltipla)

<input type="checkbox"/> Águas Claras	<input checked="" type="checkbox"/> Brasília	<input type="checkbox"/> Brazlândia	<input type="checkbox"/> Candangolândia	<input type="checkbox"/> Cellândia	<input type="checkbox"/> Cruzeiro
<input type="checkbox"/> Estrutural	<input type="checkbox"/> Gama	<input type="checkbox"/> Guará	<input type="checkbox"/> Itapoá	<input type="checkbox"/> Lago Norte	<input type="checkbox"/> Lago Sul
<input type="checkbox"/> Núcleo Bandeirante	<input type="checkbox"/> Paranoá	<input type="checkbox"/> Park Way	<input type="checkbox"/> Planaltina	<input type="checkbox"/> Recanto das Emas	<input type="checkbox"/> Riacho Fundo I
<input type="checkbox"/> Riacho Fundo II	<input type="checkbox"/> Samambaia	<input type="checkbox"/> Santa Maria	<input type="checkbox"/> São Sebastião	<input type="checkbox"/> SAI	<input type="checkbox"/> Sobradinho I
<input type="checkbox"/> Sobradinho II	<input type="checkbox"/> Taguatinga	<input type="checkbox"/> Varjão	<input type="checkbox"/> Vicente Pires	<input type="checkbox"/> Vila Planalto	<input type="checkbox"/> Vila Telebrasilândia
<input type="checkbox"/> Fercal	<input type="checkbox"/> Jardim Botânico		<input type="checkbox"/> Sudoeste/Octogon		

Contrapartidas:

Contrapartida 1

Detalhamento: *Oficina de introdução ao documentário.*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Fundo de Apoio à Cultura

Metodologia (em caso de oficina): Será ministrada por Gustavo Fontele Dourado e Thiago Guimarães Campelo. Por meio de slides, trabalhando conceitos básicos e introdutório de como produzir um documentário, como: o que é documentário, Tipos de documentários, exemplos de obras audiovisuais que abordem o tema proposto e como elaborar um roteiro para documentários.

1 oficina de 15 horas/aula para 25 alunos.

Valoração: R\$ 3.000,00

Forma de Comprovação: *Fotos, vídeos, fichas de inscrição, lista de presença.*

Contrapartida 2

Detalhamento: *Oficina de Elaboração de Projetos;*

Metodologia (em caso de oficina): Por meio de slides, trabalhando conceitos básicos de como elaborar um projeto para inscrições em editais. em seguida os alunos terão a possibilidade de fazer um pequeno trabalho como modelo de inscrição prática abordados em sala.

1 oficina de 15 horas/aula para 25 alunos.

Valoração: R\$ 3, 000,00

Forma de Comprovação: *Fotos, vídeos, fichas de inscrição e lista de presença*

Ficha Técnica:

Proponente: Deni Moreira

Função(es): Diretor.

Justificativa: Como proponente, faz-se necessário atuação em cargo diretivo do projeto. Participa do processo de idealização e elaboração deste projeto.

Prestador de Serviço 1: Thiago Guimarães Campelo

Função(es): Diretor Cinematográfico

Justificativa: Desde 2015, participou desde o início da elaboração até o seu tratamento final. Muitas das definições foram feitas e elaboradas em conjunto com ele.

Prestador de Serviço 2: Gustavo Fontele

Função(es): Assistente de direção

Justificativa: Boa capacidade de administração de set. Já provou competência em trabalhos anteriores



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Fundo de Apoio à Cultura

nesta mesma função. Essa função se faz necessária para coordenação efetiva do set de filmagem.

Prestador de Serviço 3: Lucas Simões

Função(es): Continuista

Justificativa: Experiência satisfatória para exercer a referida função. Essa função se faz necessária para que a relação entre o material filmado seja garantido.

Prestador de Serviço 5: Pedro Beller

Função(es): Produção executiva

Justificativa: Vasta experiência em produção, direção e montagem. Possui ampla rede de contatos. Essa função se faz necessária para a busca de contatos, apoios e quaisquer outros elementos necessários para o bom funcionamento do projeto

Prestador de Serviço 6: Letícia Bispo

Função(es): Diretor de produção

Justificativa: Alta capacidade de coordenação de equipes. Muito proativa. Possui experiência satisfatória para a função. Essa função se faz necessária para a efetiva resolução de questões de logística do projeto.

Prestador de Serviço 7: Matheus Sette

Função(es): Assistente de produção

Justificativa: Possui experiência satisfatória para a função. Possui habilidades para sistematização de planejamento. Essa função se faz necessária para dar o devido suporte para o cargo de direção de produção.

Prestador de Serviço 8: Gustavo Pastorino

Função(es): Diretor de fotografia, arte-finalista

Justificativa: Vastas habilidades artísticas e referências estéticas. Possui boa experiência para as funções. Essas funções se fazem necessárias pela direta relação artística da obra.

Prestador de Serviço 9: Cezar Valois

Função(es): Assistente de câmera

Justificativa: Vasta experiência para a função e grande competência técnica. Essa função se faz necessária para a assistência do diretor de fotografia e para manipulação técnica dos elementos desse



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Fundo de Apoio à Cultura

setor.

Prestador de Serviço 11: Manoel Messias Filho

Função(es): Maquinista

Justificativa: Grande experiência para a função. Essa função se faz necessária para a organização e preparação de todo maquinário utilizado no projeto.

Prestador de Serviço 18: Sergio Azevedo

Função(es): Editor

Justificativa: Grande experiência para exercer a função. Essa função se faz necessária para a finalização da obra audiovisual

Prestador de Serviço 19: Marcelo Veras

Função(es): Fotógrafo de cena (Still)

Justificativa: Grande experiência para exercer a função. Essa função se faz necessária para a documentação e produção de material de divulgação do filme.

Prestador de Serviço 20: Tássio Caetano

Função(es): Diretor artístico e musical

Justificativa: Grande experiência para exercer a função. Essa função se faz necessária para a ambientação musical e finalização da obra audiovisual.

Prestador de Serviço 22: Roger Troncoso

Função(es): Técnico de som e supervisor de edição de som

Justificativa: Boa experiência para exercer a função. Essa função se faz necessária para a finalização da obra audiovisual.

O projeto receberá recursos financeiros de outras fontes?

Não Sim. Quanto? R\$ _ _ _ _ _ -

Se sim, cite as fontes/estratégias de captação.

ANEXO B



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

EDITAL Nº 01/2016

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013, alterado pelo Decreto nº 36.629/2015, além da Instrução Normativa nº 1/2005-CGDF e da Lei 8.666/93 aplicadas de forma subsidiária, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais na área de audiovisual para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada, neste Edital e em seus anexos. Nos projetos que se enquadrem nas linhas de apoio relacionadas no item 1.3 deste edital será feita a suplementação de recursos pelo Fundo Setorial do Audiovisual, regido pelas disposições da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual - PRODAV, disponível no portal da ANCINE na internet.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais, na área de audiovisual, aptos a receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura.

1.2 As propostas devem estar enquadradas nas linhas de apoio, cuja descrição e requisitos específicos estão apresentados no Anexo I deste Edital.

1.3 As linhas de apoio relacionadas abaixo receberão além dos recursos disponibilizados pelo Fundo de Apoio à Cultura recursos provenientes do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, vinculado à ANCINE:

I - **Produção de Longa-metragem – Módulo II**, com o apoio em cada projeto no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dos quais, até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) serão concedidos na modalidade fundo perdido pelo Fundo de Apoio à Cultura e até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) serão concedidos pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE, mediante a modalidade participação em projeto, limitados os recursos disponíveis a essa modalidade a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando o detalhamento dos requisitos específicos da linha de apoio detalhados no Anexo I deste Edital.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

II - **Produção de Longa-metragem de Ficção**, com o apoio em cada projeto no valor de até R\$ 2.175.000,00 (dois milhões cento e setenta e cinco mil reais), dos quais, até R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) serão concedidos na modalidade fundo perdido pelo Fundo de Apoio à Cultura e até R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) serão concedidos pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE, mediante a modalidade participação em projeto, limitados os recursos disponíveis a essa modalidade a R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), estando o detalhamento dos requisitos específicos da linha de apoio detalhados no Anexo I deste Edital.

III - **Complementação de Obra Audiovisual**, com o apoio em cada projeto no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dos quais, até R\$ 160.000,00 (cento e dez mil reais) serão concedidos na modalidade fundo perdido pelo Fundo de Apoio à Cultura e até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) serão concedidos pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE, mediante a modalidade participação em projeto, limitados os recursos disponíveis a essa modalidade a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), estando o detalhamento dos requisitos específicos da linha de apoio detalhados no Anexo I deste Edital.

IV – **Comercialização/Distribuição de Longa-metragem**, com o apoio em cada projeto no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dos quais, até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão concedidos na modalidade fundo perdido pelo Fundo de Apoio à Cultura e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão concedidos pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE, mediante a modalidade participação em projeto, limitados os recursos disponíveis a essa modalidade a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), estando o detalhamento dos requisitos específicos da linha de apoio detalhados no Anexo I deste Edital.

1.4 É vedada a utilização dos recursos das linhas de apoio aqui indicadas na produção de conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televentas, infocomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

2. DO RECURSO PARA APOIO

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 22.715.000,00 (vinte e dois milhões setecentos e quinze mil reais) dos quais, de R\$ 12.725.000,00 (doze milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) serão pagos pelo Fundo de Apoio à Cultura e R\$ 9.990.000,00 (nove milhões novecentos e noventa mil reais)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

serão pagos pela Agência Nacional do Cinema – ANCINE, por meio do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA. Os valores disponibilizados para cada linha de apoio estão descritos no Anexo I deste Edital.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Os projetos culturais, com toda documentação exigida, deverão ser enviados no período entre **02 de março de 2016 e 15 de abril de 2016**, por meio de sistema eletrônico cujo endereço para acesso estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no hotsite da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

3.2 Devem compor a proposta enviada:

a) Formulário de Inscrição, contendo os itens relacionados no Art.26, § 1º do Regulamento do FAC aprovado pelo Decreto 34.785/2013 e alterado pelo Decreto 36.629/2015;

b) Plano de trabalho, composto por **planilha orçamentária; plano de divulgação e cronograma de execução**, conforme modelo constante nos anexos III, IV e V deste Edital. (Não é necessária a apresentação de plano de divulgação para os projetos inscritos nas linhas de apoio relacionadas no item 1.3 deste Edital e nas linhas de apoio de Desenvolvimento de projeto cinematográfico de longa-metragem ou obra seriada e Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, etc.), detalhadas no Anexo I deste Edital).

c) Currículo do proponente com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação;

d) Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica;

e) Documentos relacionados nos requisitos específicos da linha de apoio em que a proposta será inscrita, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.3 Os proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seus projetos.

3.4 No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

3.5 Só poderão participar deste edital os proponentes pessoas físicas ou jurídicas que possuírem registro, já concedido e válido no momento da inscrição, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) mantido pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

3.5.1 Os proponentes interessados em realizar renovação ou inscrição no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC devem apresentar a solicitação até, no máximo, **11 de março de 2016**.

3.5.2 O proponente poderá consultar sobre a regularidade do seu cadastro através do hotsite da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br) ou presencialmente na sede da Secretaria, situada no Anexo do Teatro Nacional Brasília/DF.

3.6 Para as linhas de apoio relacionadas no item 1.3 deste Edital além de possuir registro, já concedido e válido no momento da inscrição, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC), o proponente deverá ser pessoa jurídica com fins lucrativos e empresa produtora brasileira independente, com registro regular e, classificada na ANCINE como agente econômico brasileiro independente, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, ou empresa de distribuição cinematográfica, exclusivamente para projetos inscritos na linha de apoio de Comercialização/Distribuição de Longa-metragem.

3.7 Para as linhas de apoio relacionadas no item 1.3 deste Edital são vedadas as participações de proponentes pessoas jurídicas sem fins lucrativos ou associações sem fins lucrativos e instituições religiosas.

3.8 Entende-se por empresa brasileira de produção independente aquela constituída sob as leis brasileiras cujo poder decisório seja de pessoas físicas brasileiras, que não tenha qualquer associação ou vínculo com empresas de serviços de radiodifusão e cabo-distribuição de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa e, que assume a responsabilidade legal pelo projeto e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.

3.9 Para as linhas de apoio relacionadas no item 1.3 deste Edital, o proponente deve possuir Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE em uma das seguintes atividades, seja principal ou secundária:

I - 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;

II - 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

III - 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

IV - 59.13-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, exclusivamente para projetos de distribuição de obras audiovisuais (**exclusivamente para projetos inscritos na linha de apoio de Comercialização/Distribuição de Longa-metragem**).

3.10 Para os projetos inscritos nas linhas de apoio: 1.4.2, 1.5 e 1.7, relacionadas no anexo I deste Edital, devem ser considerados também os parâmetros para contratação pelo FSA, previsto no Anexo VI deste Edital.

3.11 Para os projetos inscritos na linha de apoio 1.8, relacionada no anexo I deste Edital, devem ser considerados também os parâmetros para contratação pelo FSA, previsto no Anexo VII deste Edital.

3.12 Cada Proponente poderá concorrer à obtenção de apoio financeiro com, no máximo, 2 (dois) projetos, mas somente 1 (um) poderá ser contemplado.

3.12.1 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (dois) projetos pelo mesmo proponente, somente serão analisados os dois primeiros projetos enviados, sendo os demais automaticamente desclassificados, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de um dos projetos inicialmente enviados, antes do término do período de inscrição.

3.12.2 Caso os 2 (dois) projetos apresentados pelo proponente alcancem a pontuação necessária para contemplação, o proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação para definir qual dos seus projetos será contemplado. Vencido o prazo, será contemplada a primeira proposta enviada.

3.13 O Proponente deve exercer funções diretivas de produção, coordenação, gestão artística ou concepção artística ou de relevância artístico-cultural no projeto. Também do proponente será a responsabilidade pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse das receitas decorrentes da exploração comercial da obra.

3.13.1 Para as linhas de apoio: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4.1, 1.4.2, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, relacionadas no anexo I deste Edital, o proponente deverá obrigatoriamente exercer uma das funções abaixo elencadas:

I- Diretor;

II- Roteirista;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

III- Produtor Executivo;

IV – Produtor Associado;

V – Diretor de Produção;

VI – Empresa Produtora;

VII – Empresa de distribuição cinematográfica (*exclusivamente para projetos inscritos na linha de apoio de Comercialização/Distribuição de Longa-metragem*).

3.14 O apoio financeiro concedido, em qualquer linha de apoio, a pessoas físicas, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI), não poderá ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.15 As propostas apresentadas deverão conter previsão de execução não superior a 02 (dois) anos.

3.16 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição de projetos por todos aqueles que integram o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal ou ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes consanguíneos até o terceiro grau.

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores já tenham apresentado projetos nesta seleção enquanto pessoa física ou caso seus sócios, diretores e/ou administradores forem parentes consanguíneos até o terceiro grau ou cônjuges de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3 Também estão impedidos de participar da seleção os membros de comissões que sejam designados para atuarem na etapa de análise de Mérito Cultural das propostas inscritas neste edital, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos até terceiro grau.

4.4. Estarão ainda impedidos de participar deste edital os proponentes que possuírem projeto de apoio financeiro aprovado em seleção anterior no FAC pendente de celebração de contrato.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total do projeto. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.6 As despesas com a elaboração do projeto a ser apresentado na seleção obedecerão ao percentual máximo de 5% do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução da atividade prevista neste item.

5.7 No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, CD, DVD, entre outros), deverão ser doados, no mínimo, 5% da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.8 O repasse dos recursos será realizado sob o regime antecipado, sendo depositados integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco de Brasília – BRB, exceto nos casos específicos previstos a seguir:

5.8.1 Para os projetos inscritos na linha de apoio de **Produção de Longa-metragem – Módulo I**, o repasse dos recursos do FAC será realizado sob o regime misto, sendo depositados integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco de Brasília – BRB, sendo liberados 70% do total dos recursos de forma antecipada. Os demais 30% serão liberados quando da comprovação de que o projeto concluiu a etapa de pré-produção.

5.8.2 Para os projetos inscritos na linha de apoio de **Produção de Longa-metragem – Módulo II e Produção de Longa-metragem de Ficção** que conta com complementação do Fundo Setorial Audiovisual (FSA), o repasse dos recursos do FAC será realizado sob o regime misto, sendo depositados integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco de Brasília – BRB, ficando bloqueados na conta do beneficiário até que seja comprovada a liberação de recursos pelo FSA, quando será feita a liberação de 70% do total dos recursos. Os demais 30% serão liberados quando da comprovação de que o projeto concluiu a etapa de pré-produção.

5.8.3 Para os projetos inscritos nas demais linhas de apoio relacionadas no item 1.3 deste edital, com exceção das linhas previstas no item 5.8, o repasse dos recursos do FAC será realizado sob o regime antecipado, sendo depositados integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco de Brasília – BRB, ficando bloqueados na conta do beneficiário até que seja comprovada a liberação de recursos pelo FSA, quando será feita a liberação do total dos recursos.

5.9 A contratação do investimento suplementar do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA somente será realizada após o desembolso pelo FAC, condicionado a estar o proponente adimplente perante a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total do projeto. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.6 As despesas com a elaboração do projeto a ser apresentado na seleção obedecerão ao percentual máximo de 5% do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução da atividade prevista neste item.

5.7 No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, CD, DVD, entre outros), deverão ser doados, no mínimo, 5% da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.8 O repasse dos recursos será realizado sob o regime antecipado, sendo depositados integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco de Brasília – BRB, exceto nos casos específicos previstos a seguir:

5.8.1 Para os projetos inscritos na linha de apoio de **Produção de Longa-metragem – Módulo I**, o repasse dos recursos do FAC será realizado sob o regime misto, sendo depositados integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco de Brasília – BRB, sendo liberados 70% do total dos recursos de forma antecipada. Os demais 30% serão liberados quando da comprovação de que o projeto concluiu a etapa de pré-produção.

5.8.2 Para os projetos inscritos na linha de apoio de **Produção de Longa-metragem – Módulo II e Produção de Longa-metragem de Ficção** que conta com complementação do Fundo Setorial Audiovisual (FSA), o repasse dos recursos do FAC será realizado sob o regime misto, sendo depositados integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco de Brasília – BRB, ficando bloqueados na conta do beneficiário até que seja comprovada a liberação de recursos pelo FSA, quando será feita a liberação de 70% do total dos recursos. Os demais 30% serão liberados quando da comprovação de que o projeto concluiu a etapa de pré-produção.

5.8.3 Para os projetos inscritos nas demais linhas de apoio relacionadas no item 1.3 deste edital, com exceção das linhas previstas no item 5.8, o repasse dos recursos do FAC será realizado sob o regime antecipado, sendo depositados integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco de Brasília – BRB, ficando bloqueados na conta do beneficiário até que seja comprovada a liberação de recursos pelo FSA, quando será feita a liberação do total dos recursos.

5.9 A contratação do investimento suplementar do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA somente será realizada após o desembolso pelo FAC, condicionado a estar o proponente adimplente perante a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

ANCINE, o FSA e o BRDE, além de comprovar regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais).

5.10 Para os projetos contemplados em uma das linhas de apoio previstas no item 1.3, deste Edital, o proponente selecionado deverá observar as normas do FSA para a contratação dos investimentos, bem como as regras relativas aos direitos sobre os conteúdos produzidos ou distribuídos, ao retorno financeiro ao FSA e à prestação de contas, conforme orientação da ANCINE (Anexos VI e VII deste Edital).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, Secretaria de Estado de Cultura do DF e Governo do Distrito Federal, obedecendo o manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no hotsite da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

6.2 É obrigação do beneficiário divulgar nos meios de comunicação, quando for o caso, a informação de que o projeto aprovado é patrocinado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

7 . DOS PROJETOS DE AUDIOVISUAL COM APOIO DA ANCINE

7.1 Os projetos audiovisuais deverão ter como objetivo a produção de conteúdo brasileiro independente nos termos do inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e, ainda, ser realizados por produtora brasileira independente, nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

7.2 Os direitos patrimoniais sobre os conteúdos produzidos, comercializados ou distribuídos com investimento do FSA nas linhas de apoio previstas no item 1.3, deste Edital, deverão pertencer aos seus autores e/ou a produtoras brasileiras independentes, observando-se, ainda, o Capítulo VI do Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual – PRODAV.

7.3 O rendimento decorrente da exploração comercial da obra audiovisual produzida com investimento do FSA nas modalidades previstas no item 1.3, deste Edital, caberá aos detentores de direitos patrimoniais e deverá ser distribuído na proporção de suas cotas pertencendo aos seus autores e/ou a produtoras brasileiras independentes, salvo o disposto no item 130.2 do Capítulo VI



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

do Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual – PRODAV e demais disposições ali previstas.

7.4 Cópias de todos os contratos que envolvam transferência de licenças ou de direitos patrimoniais sobre a obra audiovisual deverão ser enviados ao Fundo de Apoio à Cultura, no momento da inscrição e durante a execução do projeto, pelo produtor responsável, bem como ao agente credenciado do FSA, no caso das linhas de apoio previstas no item 1.3 deste Edital.

7.5 O proponente, no que lhe couber, deverá observar, nos contratos e acordos com terceiros, a participação do FSA na Receita Líquida do Produtor (RLP) auferida na comercialização da obra.

7.6 No caso de projetos realizados em coprodução internacional, deverão ser observados os termos do inciso V do artigo 1º da Medida Provisória nº 2228-1/2001, além das seguintes disposições:

I - A coprodução deverá ser comprovada por meio de contrato ou pré-contrato com empresa estrangeira, redigido em língua portuguesa, ou com tradução juramentada, caso redigido em língua estrangeira, dispondo sobre as obrigações das partes no empreendimento, os valores e aportes financeiros envolvidos e a divisão de direitos sobre a obra.

II - Os recursos a serem investidos, assim como o cálculo da participação do FSA, terão como base o total de itens financiáveis de responsabilidade da parte brasileira. Da mesma forma, o FSA terá participação sobre as receitas proporcionais à parte brasileira na divisão dos territórios em todos e quaisquer segmentos de mercado e janelas de exploração, existentes ou que venham a ser criados, observando as condições sobre retorno do investimento dispostas no Regulamento Geral do PRODAV.

III - No momento da contratação do investimento, será exigido o reconhecimento provisório da coprodução internacional pela ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 106, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o reconhecimento do regime de coprodução internacional de obras audiovisuais não-publicitárias brasileiras, ou norma equivalente que a substitua.

IV - Coproduções internacionais estabelecidas após a decisão final de investimento no projeto estarão sujeitas à análise do FSA para revisão das condições de retorno do investimento, desde que exista o reconhecimento provisório da coprodução pela ANCINE.

7.7 Para fins da previsão normativa relativa ao Depósito Legal, a cópia final da obra audiovisual deverá respeitar os seguintes suportes e sistemas:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

I - finalização em película cinematográfica com bitola de 35 mm (trinta e cinco milímetros) e finalização em sistema digital de alta definição; ou,

II - finalização em sistema digital de alta definição, no caso de obras com previsão de exibição exclusiva no circuito de salas com projeção digital; ou,

III - finalização em fita magnética suporte BETA, sistema digital, NTSC ou em fita magnética, sistema digital de alta definição, no caso de obras audiovisuais não publicitárias com destinação inicial diferente do Segmento de Mercado Audiovisual - Salas de Exibição.

7.8 São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels.

7.9 A cópia final da obra audiovisual entregue para fins de depósito legal, em sistema digital de alta definição, deverá conter necessariamente legendagem descritiva, LIBRAS e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, respectivamente, e que permitam o seu acionamento e desligamento.

8. DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO

8.1 Serão considerados motivos de exclusão de projetos culturais qualquer um dos abaixo elencados:

- I. Não apresentação do currículo do proponente atualizado com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação;
- II. Descumprimento do item 3.13 ou 3.13.1 deste edital, que determinam as funções que o proponente deve exercer no projeto;
- III. Descumprimento dos requisitos específicos da linha de apoio em que a proposta for inscrita, descritos no Anexo I deste edital;
- IV. Enquadramento entre os impedimentos previstos no Item 4 deste Edital;
- V. Não apresentação, apresentação incompleta ou inadequada do Formulário de Inscrição do Projeto Cultural e/ou do Plano de Trabalho completo, composto de planilha orçamentária, plano de divulgação e cronograma de execução.
- VI. Não possuir Cadastro de Ente e Agente Cultural – CEAC já concedido e válido no momento da inscrição do projeto.
- VII. Realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

- VIII.** Não atendimento da previsão de percentual mínimo de 5% dos recursos recebido pelo FAC para divulgação na planilha orçamentária, com exceção para as linhas de apoio relacionadas no item 1.3 deste edital e as linhas de apoio de Desenvolvimento de projeto cinematográfico de longa-metragem ou obra seriada, Restauração/Preservação de Acervo e Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, etc.), detalhadas no Anexo I deste Edital.
- IX.** Proponentes Pessoa Física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI) cujo projeto apresentado solicite apoio financeiro superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- X.** Não atendimento de alguma das exigências específicas aplicáveis às linhas de apoio relacionadas no item 1.3 deste edital.

8.2 A constatação de qualquer dos motivos de exclusão previstos neste Item 8 acarretará na imediata exclusão do projeto, independente da fase em que o mesmo se encontre.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes fases de julgamento:

- I.** Admissibilidade dos projetos, a ser realizada pelo Fundo de Apoio à Cultura, através de servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos;
- II.** Análise do mérito cultural dos projetos, a ser realizada por comissões específicas propostas pelo Conselho de Cultura e designadas pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal. Nesta etapa serão atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos respectivamente no Item 10 e no Anexo I deste edital.

9.2 Contra a decisão da etapa de admissibilidade ou de mérito cultural, inclusive relativa às eventuais glosas realizadas em quaisquer dessas etapas, caberá recurso fundamentado e específico ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão do Conselho nestas fases.

9.3 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no hotsite da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

9.4 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso em qualquer fase do processo de seleção.

10. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.

10.1 Entende-se por Análise do Mérito Cultural a identificação de aspectos relevantes do projeto cultural, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos gerais e específicos descritos neste edital, com o intuito de atender às diretrizes da política de fomento do FAC.

10.2 Para esta seleção, serão considerados os quesitos gerais de pontuação com peso e aspectos norteadores conforme abaixo estabelecido:

Quesitos Técnicos			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Coerência do Plano de Trabalho à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto - a análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	5	4	20
Quesitos gerais de Qualidade da Ficha Técnica			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Relevância da trajetória artística e cultural da Ficha Técnica - análise da qualidade da carreira dos principais profissionais que compõem o corpo técnico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	5	2	10
Relevância da trajetória artística e cultural do proponente - análise da carreira do proponente, realizada com base no currículo e comprovações enviados juntamente com a proposta, verificando se são condizentes com as características do projeto.	5	3	15
Análise da capacidade de gestão do projeto - a análise deverá verificar se o proponente e a equipe apresentada na ficha técnica tem capacidade de gestão em relação ao projeto proposto.	5	1	5
Quesitos gerais de qualidade do projeto			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	5	4	20
Pontuação - Quesitos Gerais			70
Pontuação - Quesitos Específicos			30
Pontuação Total dos Projetos			100

10.3 Além dos quesitos gerais apresentados no item anterior, as propostas serão avaliadas em relação a quesitos específicos descritos no Anexo I deste Edital, de acordo com a linha de apoio em que a proposta está inscrita.

10.4 Em caso de empate serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota nos quesitos gerais na ordem abaixo definida:

- I – Maior pontuação no somatório dos quesitos específicos;
- II - Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto;
- III – Relevância da trajetória artística e cultural do proponente;
- IV – Relevância da trajetória artística e cultural da Ficha Técnica;
- V – Coerência do Plano de Trabalho à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto;
- VI – Análise da capacidade de gestão do projeto;

10.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- I – Aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2000;
- II – Aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

10.6 Os projetos que receberem pontuação total inferior a 60% (sessenta por cento) serão inabilitados.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

10.7 Para os projetos inscritos nas linhas de apoio de **Produção de Longa-metragem – Módulos I e II, Produção de Longa-metragem de Ficção, Complementação de Obra Audiovisual – Módulos I e II, e Comercialização/Distribuição de Longa-metragem** a etapa de mérito cultural também será composta da defesa oral a ser realizada perante a mesma comissão responsável pela atribuição de notas fundamentadas aos quesitos de mérito.

10.8 A defesa oral poderá ser realizada por até 3 pessoas indicadas pelo proponente e será composta por duas etapas:

I - 10 minutos para apresentação de seu projeto.

II - 15 minutos para perguntas e respostas entre a comissão de julgamento e os representantes do projeto.

10.9 A defesa oral, para todos os fins, será considerada como parte integrante da etapa de mérito cultural, e não uma etapa própria, razão pela qual não possui pontuação ou critérios específicos. Ou seja, finalizadas as defesas orais, a Comissão se reunirá para deliberar de forma colegiada a pontuação final de mérito relativa aos quesitos gerais e específicos descritos neste Edital, e a ordem de classificação final dos projetos, nas suas respectivas linhas de apoio.

11. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Será assegurado o fomento a todas as linhas de apoio, com a destinação específica de recursos e expectativa de quantidade mínima de vagas, conforme discriminado no Anexo I deste edital.

11.2 Os recursos remanescentes nas linhas de apoio indicadas nos itens do Anexo I deste Edital, serão prioritariamente remanejados para contemplação dos projetos mais bem pontuados respeitando o seguinte agrupamento:

I – Desenvolvimento de Projeto Cinematográfico de Longa-metragem ou obra seriada, Produção de obra cinematográfica, com finalização e Produção de obra cinematográfica, com finalização, para diretores estreantes;

II – Produção de Longa-metragem e Produção de Longa-metragem de Ficção;

III – Finalização e/ou Lançamento de Obra Audiovisual, Complementação de Obra Audiovisual, Comercialização/Distribuição de Longa-metragem;

IV – Mostras e Festivais;

V – Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.), Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas etc.), Pesquisa Cultural, Restauração/Preservação de Acervo e Apoio ao desenvolvimento do cineclubismo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

11.3 Os recursos remanescentes dos grupos definidos no item anterior, serão destinados para o remanejamento e aprovação dos projetos mais bem pontuados e não contemplados, independente da área que estiverem inscritos.

12. DA ACESSIBILIDADE

12.1 Orienta-se que todos os proponentes apresentem formatos comunicacionais e prevejam estruturas físicas acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

12.2 Recomenda-se que todos os proponentes busquem ao máximo adotar providências necessárias para oferecimento de instrumentos de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, áudio descrição e BRAILLE, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

12.3 Para todas as categorias de Longa-metragem, a cópia final da obra audiovisual entregue para fins de Depósito Legal, em sistema digital de alta definição, deverá conter necessariamente dispositivos de legendagem descritiva e audiodescrição que assegurem a acessibilidade por deficientes auditivos e visuais.

13. DOS IMPEDIMENTOS AO RECEBIMENTO DE RECURSOS

13.1 Somente estará apto a receber os recursos do FAC o beneficiário que:

- I - estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;
- II - possuir as prestações de contas de benefícios anteriormente recebidos do Fundo de Apoio à Cultura devidamente aprovadas pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal e pelo Conselho de Administração do FAC;
- III - não houver sido sancionado com aplicação de multa por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior;
- IV - não possuir convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura.

13.2 Finda a seleção, será estabelecido prazo para que o proponente comprove o atendimento aos requisitos descritos no item anterior, sob pena de decair do direito de celebrar o ajuste de concessão de apoio financeiro.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

13.3 A regularidade jurídica e fiscal do proponente será aferida a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- I** - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
- II** - a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados;
- III** - certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- IV** - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;
- V** - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;
- VI** - certidão negativa de débitos trabalhistas;

13.4 Para os fins do disposto no item 13.3, subitem IV, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem ou licenciam o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser inscrito no Fundo de Apoio à Cultura.

13.5 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 13.3, subitens I, II, III, IV, VI e VII, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I** - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- II** - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- III** - estatuto ou contrato social em que conste a atual composição societária da pessoa jurídica, se atualizado após cadastro no CEAC;
- IV** - ata de eleição da diretoria, se ocorrida após cadastro no CEAC;
- VI** - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

VII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;

VIII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores apresentou projetos ou iniciativas para o Fundo de Apoio à Cultura no mesmo exercício fiscal, e que não fará integrar em seus quadros sócio administrador, majoritário, diretor, ou constituirá como procurador pessoa que o tenha feito durante todo o período de vigência do ajuste.

13.6 Poderá ser apresentada pelo proponente uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos VI, VII e VIII do item 13.5.

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

15. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1 Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% da ficha técnica proposta, mediante prévia solicitação ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, com justificativa, carta de anuência do membro da equipe que está sendo substituído e sua respectiva cópia de documento de identificação com foto e assinatura, currículo do substituto, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior a do integrante substituído.

15.2 Independentemente da modalidade de prestação de contas em que o projeto ser enquadre, os beneficiários deverão zelar pelo fiel cumprimento do ajuste e pela manutenção das informações contábeis e financeiras em dia e disponíveis aos executores e demais interessados.

15.3 Além das obrigações acima, os beneficiários deverão observar também as obrigações presentes no termo de ajuste, constante no Anexo II deste edital, e aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes em outros instrumentos legais aplicáveis.

15.4 Não é possível a substituição do proponente da proposta, do diretor cinematográfico, quando couber, e, tampouco do beneficiário do projeto, salvo nos casos de fusão ou incorporação totais de pessoa jurídica em que o patrimônio da sociedade original seja, no todo, transferido para outra



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

pessoa jurídica, que cumpra os requisitos previstos neste Edital, inclusive no que concerne à inscrição no CEAC.

15.5 Na hipótese de alteração prevista no item anterior, a alteração deve ser autorizada pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal, pela subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural e pelo agente financeiro do FSA, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, esse último nos casos dos projetos enquadrados nas linhas de apoio previstas no item 1.3 deste Edital.

15.6 Devem ser preservados, no caso da alteração de que trata o item anterior os limites de propostas e financeiros previstos neste Edital, bem como preservadas as condições para o contrato de investimento do FSA e os valores totais do projeto.

15.7 No caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência do ajuste, deverá ser apresentada prestação de contas parcial.

15.8 Os projetos apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura serão acompanhados e fiscalizados por executor ou comissão, designados pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS CONCEDIDOS PELO FAC

16.1 A prestação de contas deverá ser apresentada pelo beneficiário no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término de vigência do ajuste.

16.2 Na apresentação da Prestação de Contas deverão ser observados os itens definidos no art. 97 do Decreto nº 34.785/2013, sendo aplicada, nos projetos de valor igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a Prestação de Contas Simplificada.

16.3 Após a execução do projeto, o proponente deverá apresentar, juntamente com a prestação de contas, *clipping* (notícias em jornais, revistas, sites e outros meios de comunicação), fotos ou outros documentos datados que comprovem a realização do projeto.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS CONCEDIDOS PELA ANCINE/FSA

17.1 Para os projetos contemplados em uma das linhas de apoio relacionadas no item 1.3 deste edital que contam também com recursos do FSA, deverão ser observadas as disposições estabelecidas nos Anexos VI ou VII, conforme o caso.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

18.1 As sanções de que trata este item serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme o caso, garantido o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

direito de defesa do interessado, a ser exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação para apresentação de defesa.

18.2 Em caso de inexecução total ou parcial do objeto ajustado, o beneficiário estará sujeito, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa, a ser calculada sob a forma de percentual sobre o valor do projeto;

III – Suspensão do direito de solicitar apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura.

18.3 A multa acima citada poderá ser combinada com as demais penalidades, conforme deliberação do Conselho de Administração do FAC e, sem prejuízo da devolução dos recursos recebidos, poderá ser aplicada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do projeto, obedecendo aos seguintes percentuais:

I – 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o montante dos recursos recebidos, para cada dia que o beneficiário deixar de prestar contas sem justa causa, para até 30 dias de atraso;

II – 2% (dois por cento) ao mês sobre o montante dos recursos recebidos, para atrasos na prestação de contas superiores a 30 (trinta) dias;

III – 10% (dez por cento) sobre o valor total dos recursos recebidos e não aplicados, quando da inexecução parcial do projeto, além da devolução dos recursos não utilizados;

IV – 20% (vinte por cento) do montante dos recursos recebidos, em caso de inexecução total do objeto, além da devolução integral dos recursos.

18.4 A pena de advertência será aplicada nos casos de faltas consideradas não graves, conforme deliberação do Conselho de Administração do FAC.

18.5 Sem prejuízo das outras sanções cabíveis, será aplicada ao beneficiário a pena de suspensão do direito de receber apoio financeiro do FAC conforme disposto abaixo:

I – por 01 (um) ano, quando o beneficiário cumular mais de uma penalidade de multa no último ajuste de apoio financeiro do Fundo.

II – por 03 (três) anos, quando o beneficiário deixar, sem justa causa, de executar o projeto.

18.6 Esgotados os prazos para conclusão do projeto e prestação de contas perante o Conselho de Cultura do Distrito Federal e o Conselho de Administração do FAC, o beneficiário ficará,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

automaticamente, impedido de ser classificado em futuros processos seletivos para a concessão de apoio financeiro no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1 Após a divulgação do resultado final, o interessado selecionado deverá comparecer à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal para retirada de Ofício para abertura de Conta Corrente junto ao Banco Regional de Brasília – BRB e posteriormente assinatura do Termo de Ajuste, observados os prazos previstos na publicação do Resultado Final.

19.2 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

19.3 O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no hotsite da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

19.4 A partir da data do término da inscrição dos projetos, a Secretaria de Estado de Cultura terá previsão de 65 (sessenta e cinco) dias para divulgar a relação dos projetos que serão apoiados, podendo esse prazo, entretanto, ser prorrogado por decisão do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

19.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Cultura do Distrito Federal e/ou, conforme o caso, pela ANCINE e pelo agente financeiro do FSA.

19.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Regulamento Interno do FAC.

19.7 Eventual revogação do edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.8 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, sito no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas.

19.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

19.10 O proponente poderá obter informações e tirar dúvidas sobre a seleção através do e-mail selecao.sufic@cultura.df.gov.br.

Brasília, 29 de fevereiro de 2016.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA